



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 001/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF)** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, **Sr. MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Célula de Identidade nº 091318568 SEPC-RJ, e inscrito no CPF sob o nº 014.755.007-69, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Décimo Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a **complementação de recursos**, em função da publicação das Portarias Ministeriais abaixo relacionadas, que prorrogam habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF e Hospital Regional de Santa Maria - HRSM e habilitam, no HBDF, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19, no **valor total de R\$ 8.993.664,00** (oito milhões, novecentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais) em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

**2.1.1.** Os valores provenientes das Portarias estão distribuídos da seguinte forma:

- **PORTARIA GM/MS Nº 2.947, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**, que prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Distrito Federal (55918395):

| Unidade de Saúde                     | Descrição da Prorrogação                                   | Portaria de Habilitação  | Total de leitos | Valor          |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------------|----------------|
| Hospital de Base do Distrito Federal | 28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19 | 2434/GM/MS de 14/09/2020 | 21              | R\$ 301.593,60 |
| Hospital Regional de Santa Maria     | 28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19 | 2434/GM/MS de 14/09/2020 | 20              | R\$ 287.232,00 |

- **PORTARIA GM/MS Nº 3.283, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020**, que prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Distrito Federal (55918496):

| Unidade de Saúde                     | Descrição da Prorrogação                                   | Portaria de Habilitação  | Portaria de Prorrogação | Total de leitos | Valor          |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|----------------|
| Hospital de Base do Distrito Federal | 28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19 | 2434/GM/MS de 14/09/2020 | 2947/GM/MS, 23/10/2020  | 21              | R\$ 301.593,60 |
| Hospital Regional de Santa Maria     | 28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19 | 2434/GM/MS de 14/09/2020 | 2947/GM/MS, 23/10/2020  | 10              | R\$ 143.616,00 |

- **PORTARIA GM/MS Nº 3.449, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**, que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios (55918585):

| Unidade de Saúde                     | Descrição da Prorrogação         | Total de leitos | Valor            |
|--------------------------------------|----------------------------------|-----------------|------------------|
| Hospital de Base do Distrito Federal | 28.12 - UTI Adulto II - COVID 19 | 46              | R\$ 6.624.000,00 |

- **PORTARIA GM/MS Nº 3.783, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020**, que prorroga as habilitações de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Distrito Federal (55918691):

| Unidade de Saúde                     | Descrição da Prorrogação                                   | Portaria de Habilitação  | Portaria de Prorrogação | Total de leitos | Valor          |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|-----------------|----------------|
| Hospital de Base do Distrito Federal | 28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19 | 2434/GM/MS de 14/09/2020 | 3283/GM/MS, 04/12/2020  | 21              | R\$ 904.780,80 |
| Hospital Regional de Santa Maria     | 28.06 - Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar - COVID 19 | 2434/GM/MS de 14/09/2020 | 3283/GM/MS, 04/12/2020  | 10              | R\$ 430.848,00 |

**2.2.** A contratada deverá prestar contas das despesas relativas ao repasse em tela em 30 (trinta) dias, contados após a liberação do recurso.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

|             |                       |                   |
|-------------|-----------------------|-------------------|
| <b>I</b>    | Unidade Orçamentária: | 23901             |
| <b>II</b>   | Programa de Trabalho: | 10122620240440001 |
| <b>III</b>  | Elemento de Despesa:  | 335043            |
| <b>IV</b>   | Fonte de Recursos:    | 338018816         |
| <b>V</b>    | Valor Inicial:        | R\$ 8.993.664,00  |
| <b>VI</b>   | Nota de Empenho:      | 2021NE01594       |
| <b>VII</b>  | Data de Emissão:      | 26/02/2021        |
| <b>VIII</b> | Evento:               | 400091            |
| <b>IX</b>   | Modalidade:           | 3 - Global        |

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

**4.1.** Não será exigido garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, caput, Lei 8.666/1993.

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 01/03/2021, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 01/03/2021, às 13:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 01/03/2021, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 01/03/2021, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **56829763** código CRC= **BBFEB0F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF